



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

EDITAL SCI Nº 07/2026

Edital de Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação

PIIGRAD 2027

A Secretaria de Cooperação Internacional da Universidade Federal do Cariri (SCI/UFCA), no uso das competências que lhe foram designadas pela Resolução CONSUNI UFCA nº 89 de 12 de Dezembro de 2019, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2027 - PIIGRAD 2027, entre a UFCA e instituições estrangeiras, com as quais se rege pelos acordos estabelecidos entre a UFCA e as instituições parceiras no exterior, bem como pelo regulamento dos cursos de graduação da UFCA (Resolução nº 04/CONSUP UFCA, de 13 de janeiro de 2017 e suas atualizações posteriores) e a Resolução CONSUNI UFCA nº 109, de 17 de Novembro de 2022 que estabelece normas gerais referentes à mobilidade acadêmica internacional de estudantes de graduação da UFCA e instruções do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PIIGRAD 2027 tem como objetivo geral promover a cooperação entre as universidades e contribuir para incrementar a qualidade da formação de estudantes de graduação da UFCA, através da mobilidade internacional estudantil.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

2.1. O programa prevê a isenção das taxas acadêmicas (matrícula e mensalidades) conforme o acordo de cooperação entre a UFCA e as Instituições de Ensino parceiras (conforme Anexo I) mediante a disponibilidade de vagas com essa característica e consulta do candidato ao curso de destino

2.2. Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro-saúde ou outros gastos serão por conta do beneficiado.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São **requisitos para se inscrever** no Processo Seletivo do PIIGRAD 2027:

- 3.1.1. Ser estudante da UFCA com status ativo, matriculado/a em curso de graduação;
- 3.1.2. Ter integralizado no mínimo 20% do currículo previsto para o curso de graduação, na data da inscrição, ou até a data da mobilidade;
- 3.1.3. Não estar cursando o último período letivo do curso de graduação;
- 3.1.4. Ter Média de Conclusão (MC) igual ou superior a 7,0;

Editais SCI Nº 07/2026

Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação - PIIGRAD 2027

E-mail: sci@ufca.edu.br



3.1.5. Possuir no máximo duas reprovações no Histórico escolar, caso a ser avaliado pela comissão, não é eliminatório;

3.1.6. Ser brasileiro ou possuir visto permanente de residência no país;

3.1.7. Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar, conforme o disposto no **ANEXO I – Relação de Universidades Parceiras e Vagas** deste Edital, no cronograma indicado.

3.1.8. Ter recursos necessários para manutenção na universidade hospedeira, durante o período de intercâmbio;

3.1.9. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador do Curso de Graduação em formato de plano de estudos de acordo com o curso escolhido da universidade de destino (consultar Anexo I);

4. CONDIÇÕES PARA CURSAR PERÍODO DE INTERCÂMBIO (INÍCIO E RENOVAÇÃO)

4.1. São **condições para cursar período de intercâmbio** no exterior no âmbito do PIIGRAD 2027:

4.1.1. Ser aprovado/a no processo seletivo;

4.1.2. Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio nem no semestre anterior;

4.1.3. Comprovar nível de proficiência em língua estrangeira, quando for exigido no **ANEXO I – Relação de Universidades Parceiras e Vagas** deste edital;

4.1.4. Obter visto de estudante e seguro saúde para o período do intercâmbio, do país de destino, bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados.

4.2. Será considerado/a inelegível ao PIIGRAD 2027 o/a estudante que tenha ingressado/a na UFCA por projetos especiais, Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), vagas de cortesia ou por matrícula em disciplina isolada.

4.3. Estudante que já tenha participado anteriormente de algum programa de intercâmbio internacional promovido pela UFCA poderá participar do PIIGRAD 2027, entretanto sua pontuação será classificada após os demais candidatos que ainda não realizaram intercâmbio, considerando a vaga pretendida.

4.4. O período de intercâmbio terá **duração de até três períodos letivos**, conforme o Art. 2º e inciso VI presente na Resolução CONSUNI UFCA nº 109, de 17/11/2022, de mobilidade acadêmica internacional, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou conforme especificados no **ANEXO I – Relação de Universidades Parceiras e Vagas** deste Edital.

4.5. Estudantes selecionados(as) por este Edital deverão iniciar o intercâmbio no exterior no ano de **2027**, perfazendo um período máximo de até 6 meses, que pode ser prorrogado a depender da IES parceira, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou indicados no **ANEXO I – Relação de Universidades Parceiras e Vagas** deste Edital, e/ou por encaminhamento da Secretaria de Cooperação Internacional.



4.6. É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o/a estudante aprovado/a no processo seletivo, bem como cobrar do estudante as taxas que julgar aplicáveis, não cabendo à UFCA qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do/a estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.

4.7. A obtenção do visto de estudante junto ao consulado competente é obrigatória para a realização do intercâmbio e é de responsabilidade exclusiva do/a estudante, que deverá atender também a todos os critérios exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste. O/A estudante deverá também providenciar o seguro saúde internacional antes de sua partida.

4.8. Estudantes selecionados/as serão responsáveis por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, incluindo deslocamento, alimentação, moradia, seguro de acidentes pessoais e de atendimento médico-hospitalar.

4.9. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do/a candidato/a, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal para publicação pela UFCA em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio, a SCI/UFCA e/ou a UFCA.

4.10. A SCI/UFCA não se responsabiliza por alterações realizadas pelas instituições estrangeiras ao longo do processo de seleção que possam acarretar a não aceitação da candidatura, o redirecionamento e/ou cancelamento de vagas e acordos de cooperação, a cobrança de taxas ou outras alterações.

4.11. O estudante que atingir 80% de conclusão do curso de graduação no momento da inscrição não será aceito pedido de renovação de mobilidade no período subsequente.

4.12. Os/As estudantes que desejem renovar em mais um período letivo sua estadia na instituição estrangeira devem enviar à Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) em conformidade com a anuência da instituição estrangeira.

5. DESISTÊNCIA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE

5.1. O estudante que for aprovado no processo de seleção terá **30 dias** a partir da data de publicação do resultado final para **formalizar sua desistência** de realizar o intercâmbio, sem penalidade.

5.1.1 Estudante que não informar formalmente sua desistência dentro desse prazo de 30 dias não poderá participar do processo de seleção do PIIGRAD do período letivo seguinte.

5.1.2. A **desistência** deverá ser informada através da declaração conforme o modelo do **ANEXO III – Declaração de Desistência** disponível no menu documentos no sítio web <https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>. O estudante deverá assiná-la e enviar para o e-mail (sci@ufca.edu.br) da Secretaria de Cooperação Internacional.

6. DAS VAGAS

6.1. A seleção será aberta para o preenchimento das vagas constantes do **ANEXO I – Relação de Universidades Parceiras e Vagas** disponíveis para este Edital.



6.1.1. As instituições estrangeiras conveniadas reservam-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas no Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite aos candidatos classificados no PIIGRAD 2027 ou a qualquer momento.

6.2. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao curso e/ou instituição estrangeira para os quais tenha feito originariamente sua inscrição.

6.3. Poderá ser lançado um edital com vagas ociosas após o resultado final do processo de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os(as) candidatos(as) irão se inscrever, no portal da UFCA, através do FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

7.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve depositar no FORMS/UFCA os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição com aprovação do Coordenador do curso de graduação – **ANEXO II - Formulário de Inscrição – Programa de Intercâmbio/Mobilidade** (disponível em <https://www.ufca.edu.br/internacional/formularios/>);
- b) Formulário de Plano de Estudos com aprovação do Coordenador de curso (disponível em <https://www.ufca.edu.br/internacional/formularios/>);
- c) Cópia do Histórico Escolar atualizado no SIGAA/UFCA;
- d) Link para o Currículo Lattes do(a) candidato(a) atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).

7.3. Caso o/a estudante possua certificados/comprovantes, deverá organizá-los pelo tipo descrito no **ANEXO IV – Análise dos Candidatos** e guardá-los para futura conferência, caso necessário.

7.4. As inscrições online serão recebidas a partir do dia **23 de junho à 27 de julho de 2026** e deverão ser realizadas via formulário disponível no site FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>).

7.5. No ato da inscrição online, no Formulário de Inscrição, disponível no FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), o candidato deverá anexar junto sua documentação completa em formato digital (pdf);

7.7. O **resultado das inscrições** será divulgado no dia **29/07/2026** no portal UFCA/Internacional, (<https://www.ufca.edu.br/internacional/editais-sci/>). O aluno receberá uma notificação, via e-mail, pelo FORMS/UFCA sobre a mudança de status da inscrição. Não serão homologadas inscrições com documentos em falta ou em desconformidade com este Edital.

7.8. O/A estudante poderá se candidatar a até duas instituições estrangeiras, ou seja, irá informar duas opções de instituições de destino. Se efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas a realizada por último.

7.9. O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.



7.10. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, poderá implicar eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

7.11. Poderão se inscrever estudantes da UFCA que se encontrem em outra universidade em decorrência de mobilidade acadêmica nacional. Porém, para fins de seleção, seu histórico somente será considerado até o último semestre cursado na UFCA.

7.12. Para que o/a estudante possa fazer seu plano de estudos, deverá consultar o site da Universidade de destino, o qual deverá ser equivalente ao seu curso na UFCA.

7.13. Não é necessário entregar a documentação original (física), exigida para a Inscrição, assinada pelo/a estudante e pelo Coordenador/a de Curso, na SCI; no entanto, o/a estudante deverá guardar a documentação para futura conferência, se necessário.

7.14. Estudante já aceito/a em outro Edital de Intercâmbio não terá sua candidatura analisada, caso queira concorrer a uma das vagas deste Edital, deverá desistir do outro Edital no qual foi aceito.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em **duas fases**, definidas da seguinte forma:

8.1.1. A **1ª fase da seleção**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em duas etapas.

8.1.1.1. Na **Etapa I** será realizada a análise de conformidade da documentação pela equipe da SCI.

8.1.1.2. Na **Etapa II** será realizada a análise da documentação relativa ao Histórico escolar e currículo Lattes realizada por uma **Comissão de Seleção** composta por um representante da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) e docentes convidados pela SCI. Nessa fase a comissão deverá considerar os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam:

a) MC – Média de Conclusão (MC);

b) Total de Pontos do Currículo Lattes (CL), de acordo com os Certificados de Atividades Acadêmicas (CAC) – ver **ANEXO IV – Análise dos Candidatos**.

8.1.2. Uma vez atendidos os pré-requisitos mínimos de inscrição citados acima, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando-se a análise do currículo Lattes no Anexo IV.

8.1.3. Nos casos de empate, a partir dos critérios estabelecidos pelo programa, deverão ser priorizados os seguintes critérios de desempate entre os candidatos:

I. Candidato com maior carga horária semestral cumprida;

II. Candidato com maior idade.

8.1.3.1 O resultado da etapa II, realizada por uma comissão, será divulgada à partir de **10/08/2026**.



8.1.4. A **2ª fase da seleção**, é de responsabilidade da IES parceira e consiste na aprovação da candidatura dos/as estudantes enviados/as pela UFCA e classificados/as pela SCI.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Somente o(a) estudante aprovado(a) na Seleção (item 8) deverá providenciar os documentos solicitados pela universidade de destino, disponibilizados no **ANEXO I – Relação de Universidades Parceiras e Vagas**, deste Edital, e realizar sua inscrição no formulário eletrônico disponível pela IES parceira.

9.2. É necessário que o(a) estudante providencie toda a documentação exigida, com as devidas assinaturas, para que seja anexada ao formulário eletrônico. Para isso, deverá ser encaminhada a referida documentação à SCI, via e-mail (sci@ufca.edu.br), com antecedência de pelo menos **três dias úteis** antes da data limite para realizar a inscrição, a fim de coletar a assinatura da Secretária de Cooperação Internacional ou de sua substituta legal.

10. CARTA DE ACEITAÇÃO DA IES PARCEIRA

10.1. A nomeação dos/as alunos/as aprovados/as será encaminhada para as universidades parceiras de destino, as quais darão sua aprovação final. Se aprovados/as, os/as alunos/as receberão a “**Carta de Aceitação**” (*Learning Agreement*), numa data oportuna, a qual será utilizada para a obtenção do visto de estudante, junto ao consulado do país de destino. Uma cópia deste documento deverá ser encaminhada por e-mail (sci@ufca.edu.br) para a SCI, sob o nome do arquivo “**Carta de Aceitação – Nome Universidade - Edital nº 07/2026 – nome do(a) estudante**”.

10.2. A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante o intercâmbio do/a estudante. Caberá exclusivamente à Universidade parceira a aprovação final do candidato dependendo da quantidade de vagas.

10.3. O/A estudante aceito/a pela IES de destino poderá desistir do intercâmbio. A **desistência** deverá ser informada por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da Secretaria de Cooperação Internacional (sci@ufca.edu.br), até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá a interposição de recursos à homologação das inscrições e ao resultado do processo de seleção.

11.2. Os recursos relativos à homologação das inscrições poderão ser apresentados nos dias **30 e 31/07/2026**, através de formulário próprio, disponibilizado no portal FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>)

11.2.1. O resultado da análise do recurso relativo à Etapa I será publicado até **às 17h do dia 03/08/2026**, no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/internacional/editais-sci/>).

11.3. Os recursos relativos ao resultado do processo de seleção na etapa II poderão ser apresentados nos dias **11 e 12/08/2026**, através de formulário próprio, disponibilizado no portal FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>)

Edital SCI Nº 07/2026

Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação - PIIGRAD 2027

E-mail: sci@ufca.edu.br



11.3.1. Na interposição de recurso relativo à nota do resultado do processo de seleção, o candidato deverá apresentar justificativa que embase seu pedido de alteração de nota.

11.3.2. O resultado da análise dos recursos relativos à seleção ou resultado final será divulgado até às **17h do dia 13/08/2026**, no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/internacional/editais-sci/>).

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS

12.1. A relação contendo a lista de classificação definitiva, após os recursos relativos à seleção, será divulgada, até às **17 horas do dia 13/08/2026**, no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/internacional/editais-sci/>).

12.2. A classificação será feita em ordem decrescente de pontos. Serão considerados classificados os candidatos que, nessa ordem, estiverem dentro do número de vagas previstos para a instituição à qual concorrem.

12.2.1. As instituições estrangeiras não estão obrigadas a respeitar, quando do aceite das candidaturas dos estudantes da UFCA, a ordem de classificação final dos candidatos.

12.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios relativos ao item **8.1.3.** -

13. CRONOGRAMA

Período de inscrições no FORMS/UFCA. Atenção: A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS/UFCA durante o período de inscrições.	De 23/06 a 27/07/2026
Análise interna da documentação dos candidatos inscritos pela equipe da SCI e publicação do Resultado das Inscrições dos candidatos, no portal UFCA (https://www.ufca.edu.br/internacional/editais-sci/).	29/07/2026
Prazo para recurso das candidaturas com inscrições indeferidas.	30 e 31/07/2026
Análise dos recursos e publicação do Resultado dos Recursos das Inscrições no portal UFCA (https://www.ufca.edu.br/internacional/editais-sci/).	03/08/2026
Análise da documentação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, pela comissão de avaliação e seleção.	03 a 09/08/2026
Publicação do Resultado da Seleção dos candidatos, no portal UFCA. (https://www.ufca.edu.br/internacional/editais-sci/).	10/08/2026
Prazo para solicitação de recurso da seleção via FORMS/UFCA.	11 e 12/08/2026
Análise dos recursos interpostos quanto ao resultado da seleção, pela comissão de seleção e publicação do Resultado Final dos candidatos selecionados no portal UFCA	13/08/2026

Edital SCI Nº 07/2026

Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação - PIIGRAD 2027

E-mail: sci@ufca.edu.br



(https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/) .	
Prazo para envio da lista dos candidatos selecionados pela SCI à mobilidade para as IES parceiras (de acordo com os prazos de cada parceiro).	A partir de 13/08/2026
Prazo final para o/a estudante selecionado/a pela SCI à mobilidade nas IES parceiras realizar sua inscrição no endereço eletrônico da IES parceira (ver Anexo I – Universidades Parceiras e Vagas).	O/A estudante selecionado/a deverá observar a data limite conforme o prazo da instituição parceira
Prazo para informar desistência da candidatura ao edital do PIIGRAD 2027.	12/08/2026

14. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA

14.1. São obrigações do intercambista:

14.1.1. Participar das reuniões para esclarecimentos a serem realizadas nos dias, horários e locais previamente comunicados via mensagem enviada para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

14.1.2. Matricular-se e permanecer matriculado na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.

14.1.3. Ao **retornar** à UFCA, deverá preencher o Formulário de Retorno disponível no portal UFCA/Internacional, anexar o histórico com as disciplinas cursadas no exterior, para que possa ser analisado o desempenho, sob pena de ter sua matrícula bloqueada na UFCA em caso de não apresentação deste documento.

14.1.4. Comunicar à SCI/UFCA, apresentando justificativa, caso seja impossibilitado de fazer sua matrícula na instituição anfitriã, ou realizar o programa de intercâmbio, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar perda de vínculo com a UFCA.

14.1.5. Providenciar passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional antes de sua partida.

14.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários, independentemente do recebimento ou não de bolsa de estudos ou auxílio.

14.1.7. Representar positiva e dignamente a UFCA durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFCA e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

14.1.8. A universidade anfitriã poderá justificadamente e a seu critério, suspender o vínculo do aluno em intercâmbio antes da data de retorno previsto em sua candidatura.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

15.2. Farão automaticamente parte do presente Edital outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio, publicadas posteriormente pela SCI/UFCA, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.

15.3. A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

15.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SCI/UFCA.

Juazeiro do Norte-CE, 22 de junho de 2026.

Prof. Dra. Laura Hévila Inocencio Leite
Secretária de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri



ANEXO I – Relação de Universidades Parceiras e Vagas

ÁFRICA



UNIVERSIDADE DE CABO VERDE (UNICV)

[Uni-CV](http://www.unicv.cv)

País: Cabo Verde

Vagas: 2

Área: Agronomia

Prazos de candidatura:

- 1º semestre (outubro a janeiro): até 1º de junho
- 2º semestre (fevereiro a junho): até 29 de setembro

Documentos exigidos:

- Plano de estudos
- Histórico escolar
- Cópia do passaporte

Observações:

- A Secretaria de Cooperação Internacional envia as nomeações
- Candidatura online realizada pelo aluno.

AMÉRICA DO NORTE



UTAH STATE UNIVERSITY

<https://www.usu.edu/>

País: Estados Unidos

Vagas: 2

Área: Verificar cursos disponíveis no portal da USU.

Prazos de candidatura:

- Submissão de vaga para ingresso no verão (maio - setembro).

Documentos exigidos:

- Verificar documentação solicitada no formulário de inscrição.

Observações:

- Desejável proficiência em Inglês.
- Candidatura online realizada pelo aluno.



SCI
Secretaria de Cooperação
Internacional



UNIVERSIDAD INTERSERRANA DEL ESTADO DE PUEBLA (UIEPA)

[UIEPA](#)

País: México

Vagas: 2

Áreas: Administração | Administração Pública | Tecnologia da Informação | Agroindústria | Medicina Veterinária | Zootecnia

Prazos de candidatura:

- 2º semestre (fevereiro a julho): até 5 de novembro

Documentos exigidos:

- Cópia do passaporte

Observações:

- Desejável proficiência em Espanhol B2
- SCI envia as nomeações
- **Benefícios:** inclui alojamento e alimentação no restaurante universitário

AMÉRICA DO SUL

Edital SCI Nº 07/2026

Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação - PIIGRAD 2027

E-mail: sci@ufca.edu.br



SCI
Secretaria de Cooperação
Internacional



FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

[FLACSO / https://flacso.org.ar/estudiantes-internacionales/](https://flacso.org.ar/estudiantes-internacionales/)

País: Argentina

Vagas: 2

Áreas: Verificar cursos disponíveis no portal da FLACSO.

Prazos de candidatura:

- 1º semestre (março a julho): até 1 de março
- 2º semestre (agosto à dezembro): até 1 de agosto

Documentos exigidos:

- Cópia do passaporte
- Plano de estudos
- Histórico escolar
- Visto de estudante para Argentina (tipo de visto específico para estudante estrangeiro).

Observações:

- A FLACSO **emite carta de convite** necessária para o processo consular
- Desejável proficiência em Espanhol B2.
- SCI envia as nomeações.

EUROPA

Edital SCI Nº 07/2026

Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação - PIIGRAD 2027

E-mail: sci@ufca.edu.br



SCI
Secretaria de Cooperação
Internacional



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA (ISCSP)

[ISCSP-ULisboa](#)

País: Portugal

Vagas: 2

Áreas: Administração | Administração Pública

Prazos de candidatura:

- 1º semestre (setembro a janeiro): até 1º de junho
- 2º semestre (fevereiro a julho): até 1º de novembro

Documentos exigidos:

- Plano de estudos
- Histórico escolar
- Cópia do passaporte

Observações:

- A SCI envia as nomeações.
- Candidatura online realizada pelo aluno.



FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FEUP)

[FEUP](#)

País: Portugal

Vagas: 2

Áreas: Engenharias

Prazos de candidatura:

- 1º semestre (setembro a fevereiro): 1º de abril a 21 de maio
- 2º semestre (fevereiro a julho): 1º de setembro a 15 de outubro

Documentos exigidos:

- Histórico escolar
- Transcrição de registos
- Curriculum Vitae
- Carta de motivação

Observações:

- A Secretaria de Cooperação Internacional envia as nomeações
- Candidatura online realizada pelo aluno.

Editais SCI Nº 07/2026

Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação - PIIGRAD 2027

E-mail: sci@ufca.edu.br



SCI
Secretaria de Cooperação
Internacional



UNIVERSIDADE DO ALGARVE (UALG)

[Estudante IN | Universidade do Algarve](#)

País: Portugal

Áreas: verificar os cursos disponíveis no site oficial.

Vagas:

- 2 vagas (graduação)
- 2 vagas (pós-graduação)

Prazos de candidatura:

- 1º semestre (setembro – fevereiro): até 30 de abril
- 2º semestre (fevereiro – junho): até 31 de outubro

Documentos exigidos:

- Cópia do passaporte
- Histórico escolar
- Contrato de estudos (Learning Agreement) – deve estar devidamente assinado e aprovado pela universidade de origem e pela UAlg (para mobilidade de estudos).
- Carta de aceitação da Universidade do Algarve (será emitida após a nomeação).
- Seguro de saúde válido durante todo o período da mobilidade (obrigatório) – pode ser um dos seguintes: Cartão Europeu de Seguro de Doença (EHIC); PB4; Seguro privado de saúde internacional com cobertura adequada;
- Visto de estudos ou investigação – obrigatório para cidadãos de fora da União Europeia (como estudantes brasileiros) e deve ser válido para todo o período de mobilidade.

Observações:

- A Secretaria de Cooperação Internacional envia as nomeações;
- Candidatura online realizada pelo aluno.

Obs1.: Algumas Universidades podem ofertar vagas a estudantes da UFCA contadas a partir da faculdade em que o aluno de intercâmbio escolher o maior número de disciplinas a cursar. Por exemplo, se um candidato escolher 3 disciplinas na Faculdade A e 2 na Faculdade B, sua vaga será contada na Faculdade A.

Obs2.: Alguns acordos estão em processo de renovação entre a UFCA e a IES destino, sendo que em alguns casos os acordos são restritos às unidades acadêmicas.

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO – PIIGRAD

ANEXO II - Formulário de Inscrição

Dados do Aluno

Edital SCI Nº 07/2026

Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação - PIIGRAD 2027

E-mail: sci@ufca.edu.br



Nome:		Nº da matrícula:
Curso na UFCA:		
Endereço Eletrônico (e-mail):		
Telefone fixo:	Telefone celular(whatsapp):	
Universidade de destino 1:	Continente:	
Universidade de destino 2:	Continente:	
Programa de Mobilidade:	Edital:	
1. Não é necessário entregar o formulário de inscrição original na SCI, mas o aluno deverá guardá-lo consigo para conferência futura, se necessário. 2. Deposite, no FORMS/UFCA (https://forms.ufca.edu.br/), uma cópia dos documentos solicitados no edital de seu interesse. Estes documentos não precisam ser entregues na SCI, a menos que esteja especificado no edital em questão, mas o aluno deverá guardá-los consigo para conferência futura, se necessário. ☐ Declaro que li e estou de acordo com os termos do edital acima referido e me comprometo a seguir todas as orientações e procedimentos associados ao programa. _____ (Assinatura do(a) estudante candidato(a))		
A ser preenchido pelo Coordenador do curso do aluno		
Nome do Coordenador:		
Endereço eletrônico:	Telefone:	
Declaração de ciência e concordância: ☐ Declaro que o aluno atende aos critérios internos mínimos da UFCA para participação no intercâmbio em questão, bem como aos eventuais critérios mínimos definidos pela Coordenação de minha Unidade Acadêmica. Comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos. ☐ Declaro que o aluno não atende aos critérios de seleção mencionados, mas deve ter a oportunidade de pleitear o intercâmbio pelo(s) seguinte(s) motivo(s) _____ _____ Entendo, porém que minha justificativa não garante a aprovação do aluno. _____ (Assinatura e carimbo do Coordenador do curso)		

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO - PIIGRAD
ANEXO III – Declaração de Desistência



SCI
Secretaria de Cooperação
Internacional

Eu, _____ número de matrícula,
_____, candidato(a) do processo de seleção do PIIGRAD 2024 para mobilidade
internacional na _____ (nome da instituição),
_____ (País), venho manifestar minha DESISTÊNCIA à referida vaga. Neste
contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade
futura de reconsideração da situação aqui informada.

Local e data

Assinatura

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO – PIIGRAD

ANEXO IV – Análise dos Candidatos/Currículo Lattes

Edital SCI Nº 07/2026

Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação - PIIGRAD 2027

E-mail: sci@ufca.edu.br



Nome do candidato: _____

1. Formação acadêmica e complementar	50 pontos distribuídos		
Itens de avaliação:	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Participação em projetos ou programas promovidos pela UFCA (PIBID; PIBIC; PET; Empresa Júnior; Monitoria; Estágio; Feira de profissões; Pós-graduação; Participação em Ligas acadêmicas.	2 pontos por semestre	20 pontos	
1.2 Participação ativa (organizador) em cursos e/ou programas de extensão, línguas, informática, eventos, por semestre.	2 pontos por participação	20 pontos	
2. Atividades científicas e culturais:	50 pontos distribuídos		
Itens de avaliação:	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 Artigos publicados em periódicos científicos da área.	3 pontos	15 pontos	
2.2 Participação como ouvinte em eventos, cursos e minicursos não relacionados diretamente à área do curso de graduação, com carga horária de até 10h.	1 ponto	4 pontos	
2.3 Participação como ouvinte em eventos, cursos e minicursos relacionados diretamente à área do curso de graduação, com carga horária acima de 10h.	2 pontos	6 pontos	
2.4 Apresentação oral em eventos da área; Prêmios; Mesa redonda e Menção honrosa.	2 pontos	8 pontos	
2.5 Apresentação de pôster em eventos da área.	1 ponto	4 pontos	
2.6 Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos na área.	2 pontos	10 pontos	
2.7 Outros não mencionados.	1 ponto	3 pontos	
	TOTAL DE PONTOS		

Assinatura da banca examinadora: